



MUNICIPIODE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei nº 586/2014, de 28 de julho de 2014.

***Denomina de NEIVALDO DALAZEN “GIN” o
Ginásio de Esportes do Bairro São Cristóvão,
neste Município.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Denomina de NEIVALDO DALAZEN “GIN” o Ginásio de Esportes do Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal